



PROCESSOS N°s	11.139-2/2019 (9.697-0/2019 – APENSO)
INTERESSADOS(AS)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
	FÁBIO MAURI GARBUGIO (DE CUJUS)
	EUGÊNIO PELACHIM E OUTROS
ADVOGADOS(AS)	CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT 26.480 E ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ – OAB/MT 26.807
	ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA – OAB/MT 13.752
PROCURADOR	LUIZ MÁRIO DE BARROS
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO	17/06 A 21/06/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o Acórdão nº 433/2024 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC edição nº 3376, data de 02/07/2024, e publicado em 03/07/2024.

Certifica, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).





Certifica, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Certifica, por fim, que o término do prazo para a interposição dos recursos se dará em 24/07/2024, com exceção dos embargos de declaração que será em 10/07/2024.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

